

<u>PORTRARIA Nº 116/2021/GBSES</u>					
<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, a partir da assinatura do contrato:</p> <p>CONTRATO Nº 197/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 08/10/2020</p> <p>FORNECEDOR: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>GESTOR DE CONTRATO</p> <p>Weldo Ferreira dos Santos - Matrícula: 110680</p> <table border="1"> <tr> <th>FISCAL TITULAR</th> <th>SUPLENTE DE FISCAL</th> </tr> <tr> <td>Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063</td> <td>Ezio Pereira da Silva - Matrícula: 289355</td> </tr> </table> <p>Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.</p> <p>Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registrada. Publicada. Cumpra-se.</p>		FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL	Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	Ezio Pereira da Silva - Matrícula: 289355
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL				
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	Ezio Pereira da Silva - Matrícula: 289355				

Cuiabá-MT, 03 de março de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário do Estado de Saúde